* **REMUNERAÇÃO GERAL DOS EMPREGOS EFETIVOS**
1. Empregos efetivos de nível superior e médio:



* 1. Intervalos de Enquadramento Salarial dos Empregos Efetivos:
	2. Profissional de Atividades Estratégicas (PAE) 40 horas: iniciando no Padrão S/31 e encerrando no Padrão S/45;
	3. Profissional de Atividades Estratégicas (PAE) 25 horas: iniciando no Padrão P/27 e encerrando no Padrão S/41;
	4. Profissional de Atividades Estratégicas (PAE) 20 horas: iniciando no Padrão P/26 e encerrando no Padrão S/40 – em extinção;
	5. Profissional de Suporte Técnico (PST) 40 horas: iniciando no Padrão O/11 e encerrando no Padrão P/25;
	6. Profissional de Suporte Administrativo (PSA) 40 horas: iniciando no Padrão O/1 e encerrando no Padrão O/15.
* **QUANTO À REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **EMPREGO** | **SALÁRIOS** |
| a) Superintendente | R$ 23.677,24 |
| b) Secretário Geral | R$ 18.301,05 |
| c) Auditor Chefe | R$ 13.659,96 |
| d) Coordenador | R$ 18.301,05 |
| e) Assessor Especial | R$ 16.864,16 |
| f) Chefe de Setor | R$ 13.659,96 |
| g) Assessor II – 40 horas | R$ 13.659,96 |
| h) Assessor I – 40 horas | R$ 10.455,79 |
| g) Assessor II – 30 horas | R$ 10.282,85 |
| h) Assessor I – 30 horas | R$ 7.841,85 |

* **VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

**3)** Para as funções de Assistente:

**a)** ocupante de emprego Profissional de Atividades Estratégicas (PAE) 40 horas: R$ 2.516,87;

**b)** ocupante de emprego Profissional de Suporte Técnico (PST) 40 horas: R$ 948,58.

**4)** Quanto à remuneração de gratificações pelo exercício de emprego de livre provimento e demissão por empregado efetivo

**a**) Empregado efetivo exercendo o Emprego de Livre Provimento e Demissão, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, perceberá, a titulo de acréscimo ao respectivo salário, a importância de 60% (sessenta por cento) do salário do emprego de livre provimento e demissão, constate na Tabela 2, ou, quando optado pelo empregado, poderá ser designado o valor integral do emprego de livre provimento e demissão, sem o acréscimo do salário correspondente ao emprego efetivo.